



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.717 =

DISPÕE SOBRE CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUÍTA DE USO
COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI).

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela Lei nº 1.809, de 16 de maio de 1989, a celebrar o contrato de Concessão Gratuita de uso com o Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de São Paulo, com sede na Capital do Estado, na Avenida Paulista nº 1.313, visando promover o desenvolvimento do ensino primário no Município de Lorena, tornando mais eficaz a erradicação do analfabetismo para concessão do Prédio da Escola Municipal de 1º Grau "Professor Sinésio de Castro", situada nesta cidade à Rua Odila Rodrigues nº 138.

Artigo 2º - O prazo deste contrato de Concessão Gratuita de Uso, será de 08 (oito) anos, contados da data da assinatura do mesmo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 065

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.717/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 01 de junho de 1989.

CLEIDE FERREIRA DE TORRES

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

= Ad-Hoc =